



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 857

PROJETO DE LEI Nº 12.818

PROCESSO Nº 82.600

De autoria dos Vereadores **FAOUAZ TAHA** e **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Campanha “**JANEIRO BRANCO**”, de promoção da saúde mental.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/12.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a Campanha “**JANEIRO BRANCO**”, de promoção da saúde mental, com o objetivo de conscientizar a sociedade a respeito da importância da temática, imprescindível para alcançar um estado de equilíbrio, sem o qual não é possível a convivência harmoniosa na coletividade.

Ademais, o presente projeto encontra respaldo em eventos correlatos promovidos em diversas unidades da Federação, consoante se infere da leitura da documentação que instrui os autos.



DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.)

S.m.e.

Jundiaí, 01 de março de 2019

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida F.G. Riccetto
Estagiária de Direito

Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito